



PROCESSO Nº	: 219738/2018
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – DEFESA
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de análise de defesa de Tomada de Contas Especial instaurada pela Prefeitura Municipal de Comodoro, decorrente de irregularidades apuradas nos Relatórios de Verificação de Controle Interno nº 02/2017 e nº 05/2017, com o objetivo de identificar os responsáveis e quantificar os danos com os pagamentos de correção monetária, multas e juros decorrentes de pagamento em atraso de faturas de energia elétrica, água, telefone, RPPS e PASEP, nos exercícios de 2015 e 2016 na Prefeitura Municipal.

Em consonância com a equipe técnica, conforme item 4. do Relatório Técnico de defesa (páginas 10 a 15 TCE, documento digital nº 60567/2020), conclui-se:

- No mérito, pela irregularidade da Tomada de Contas Especial;

- Pela manutenção da irregularidade referente aos pagamentos indevidos, cujos valores lesivos devem ser atualizados e restituídos ao erário pelos responsáveis apontados, **Sra. Marlise Marques Moraes** – Prefeita Municipal de Comodoro - período: 01/01/2013 a 31/12/2016, e **Sr. Márcio Rosa Lisboa** – Secretário de Finanças – período 01/01/2013 a 31/12/2016.

Encaminha-se ao Conselheiro Relator para apreciação.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá, 14 de abril de 2020.

Jeane Ferreira Rassi de Carvalho
Supervisora de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à consideração do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

Charles Conceição Ormond
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

